



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 116/2011

Altera o Ato 16/2007, que dispõe sobre o Programa de Assistência Médico-Hospitalar do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 11 do Ato nº 16/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Compete ao magistrado, servidor e pensionista interessados, que não tenham aderido aos convênios na forma do disposto no art. 10, a apresentação, até o último dia de cada mês, dos comprovantes das despesas com plano de assistência à saúde relativas ao respectivo mês.”

Parágrafo único. O descumprimento excepcional do prazo aludido no *caput* deste artigo acarretará o pagamento do Auxílio Médico-Hospitalar na folha de pagamento do mês seguinte ao da apresentação dos comprovantes, desde que realizada, improrrogavelmente, até o dia 10 (dez) do mês posterior ao do vencimento das despesas realizadas.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.

Fortaleza, 27 de maio de 2011.

CLAUDIO SOARES PIRES

Presidente

